LEI MUNICIPAL Nº 1.756, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.
(Projeto de Lei nº. 1.727, de 10 de agosto de 2022 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 200.000,00 na forma que especifica. "

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 05 de setembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unid. Orç.: 003 – Educação Recursos Vinculados
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0149 – Aprendizagem em Foco
Projeto/Atividade: 10155 – Convênio SEDUC N° 0347/2021 Aquisição de Computadores e Notebooks

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.0000	Equipamento e Material Permanente	R$	200.000,00
TOTAL		**R$**	**200.000,00**

Fonte de Recurso: 15710000000 – Outras Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo à Fonte de Recuso: 15710000000 – Outras Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, através do Convênio da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC N°0347/2021.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1649/2021 – Plano Plurianual (PPA 2021) período 2022-2025 e na lei nº 1650/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO2021) para o exercício de 2022, conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 10 de Agosto de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário de Finanças

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 1.756, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.727, de 10 de agosto de 2022 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 200.000,00 na forma que especifica. "

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 05 de setembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de até R$ 200. 000,00 (duzentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Unid. Orç.: 003 – Educação Recursos Vinculados

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0149 – Aprendizagem em Foco

Projeto/Atividade: 10155 – Convênio SEDUC N° 0347/2021 Aquisição de Computadores e Notebooks

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.0000	Equipamento e Material Permanente	R$	200.000,00
TOTAL		R$	200.000,00

Fonte de Recurso: 15710000000 – Outras Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo à Fonte de Recuso: 15710000000 – Outras Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, através do Convênio da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC N°0347/2021.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1649/2021 – Plano Plurianual (PPA 2021) período 2022-2025 e na lei nº 1650/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO2021) para o exercício de 2022, conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 10 de Agosto de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva

Secretário de Finanças

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 136/2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 003/2022.

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação acima referenciada que tem por objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a Contratação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia nas atividades de elaboração de projetos executivo de edificações, projeto de infraestrutura (pavimentação e restauração), projeto de rede elétrica, rede de esgoto e rede de água, projeto de parques, praças e quadras, laudo de sondagem spt, projeto de obras de artes especiais, projeto de paisagismo e urbanismo, projeto de terraplenagem, levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, no âmbito do Município de Água Boa de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que o integram e complementam, conforme segue:

EMPRESA ARTH BIM PROJETOS INTEGRADOS LTDA.

		MARCO ANTONIO	
GRUPO	DESCRIÇÃO	HABILITADO	JUSTIFICATIVA
7	PROJETO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO		
	ESTUDOS DE TRÁFEGO PARA PAVIMENTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO		
	ESTUDOS HIDROLÓGICOS PARA PAVIMENTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO		
	ESTUDOS DO TRAÇADO PARA PAVIMENTAÇÃO		
	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO		
	ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA PAVIMENTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO		
	ESTUDOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PARA PAVIMENTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO		
	PROJETO GEOMÉTRICO PARA PAVIMENTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO		
	PROJETO TERRAPLENAGEM PARA PAVIMENTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO		
	PROJETO DRENAGEM PARA PAVIMENTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO		
	PROJETO PAVIMENTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO		
	PROJETO DE INTERSEÇÕES E ACESSOS PARA PAVIMENTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO		
	PROJETO DE SINALIZAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO		
	PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES PARA PAVIMENTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO		
	PROJETO AMBIENTAL PARA PAVIMENTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO		
	PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO		
	PROJETO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	PROJETO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS		
	LAUDO DE SONDAGEM SPT		
	MOBILIZAÇÃO PARA SONDAGEM SPT		
	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CIDADE COM ATÉ 30 MIL HABITANTES	SIM	DILIGÊNCIA
	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA CIDADE COM ATÉ 30 MIL HABITANTES	SIM	DILIGÊNCIA
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS) PARA PAVIMENTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO	SIM	

Abre-se o prazo conforme Art. 109, a) da Lei 8.666/93.

Água Boa, 05 de setembro de 2022.

Alan Rogério Steinmetz